



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PORTARIA PROAD/IFAC Nº 148, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A Pró-reitora de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 89, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 19, seção 2, página 12, de 28 de janeiro de 2025 e sua retificação, considerando o disposto no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 43/2025**, firmado entre este Instituto Federal de Educação e a empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.829/0001-91, que tem por objeto a contratação de Fundação de Apoio, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, para prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira, do processo de pactuação de vagas para a oferta de cursos de qualificação profissional no âmbito da Bolsa-Formação – PRONATEC Empreender, referente ao Processo nº 23244.010752/2025-88.

SERVIDOR (A)	SIAPE	FUNÇÃO
Alana Chocorosqui Fernandes	1935840	Gestora
João Artur Avelino Leão	1867070	Gestor Substituto
Márcio Bonfim Santiago	1798865	Fiscal Técnico
Mário Jorge da Silva Fadell	04147485	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani, Pró-reitor de Administração**, em 09/12/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1262538** e o código CRC **1B7D315A**.
